

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI - 2025**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Itararé, com fundamento na Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 35/2025, CONVOCA para prestação de Prova Objetiva os inscritos para atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia da Informação – PROATI 2025, conforme Edital nº 01/2025, de 18 de março de 2025.

**I - DA PROVA OBJETIVA**

1. A prova objetiva é digital, se dará presencialmente na data de 06/04/2025, conforme **Anexo I**, das 09h às 11h, devendo os candidatos se apresentarem ao local preferencialmente com uma hora de antecedência, portando documento pessoal de identificação válido com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
2. A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha e terá duração máxima de duas horas, já incluído nesse limite o tempo de preenchimento do gabarito, sendo permitida a saída do local de prova somente após decorrido meia hora de seu início.
3. Ao sair do local de prova, o candidato somente poderá levar a folha de rascunho, se houver.
4. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer comunicação com os demais participantes, tampouco o uso de qualquer item eletrônico de uso pessoal de qualquer espécie ou natureza, como celulares, tablets, smartwatches, etc..., sendo que estes aparelhos eletrônicos deverão estar desligados durante a duração da prova. A prova será realizada em formato eletrônico com uso de equipamentos da Secretaria de Educação. A prova será realizada com acesso pelo site da Diretoria de Ensino e formulário específico, não sendo permitida a navegação em qualquer outro site ou link diverso do que será fornecido aos candidatos no momento de realização da prova.

5. A não observância dos itens previstos neste edital implicará no impedimento à participação da prova ou na sua retirada compulsória do certame, com a consequente eliminação do processo seletivo.

## **II - DA ENTREVISTA**

6. Poderá participar da etapa de entrevista os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 12 na prova objetiva.

## **III - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7. A Diretoria de Ensino, após a prova, a ser publicado no site da Diretoria de Ensino, procederá com a classificação final, que não será passível de reconsideração ou recurso, reservado o direito da Diretoria de Ensino de proceder a eventuais correções de erros materiais.

8. Para a classificação final, a Diretoria de Ensino utilizará os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);
- b) maior tempo de serviço;
- c) maior número de dependentes (encargos de família); e
- d) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

9. Os candidatos aprovados que não forem atendidos nas escolas que compõem o presente processo seletivo simplificado integrarão o cadastro reserva, tornando-se elegíveis para que a Diretoria de Ensino proceda à recomposição do módulo na unidade escolar do vínculo do AOE, no decorrer do ano letivo ou até que haja novo processo seletivo.

10. No que se refere aos docentes, o cadastro reserva citado no item anterior poderá ser utilizado para a recomposição do módulo de quaisquer das unidades escolares da circunscrição da Diretoria de Ensino.

11. Todas as etapas do processo seletivo terão suas comunicações publicadas no sítio eletrônico desta Diretoria de Ensino (endereço: <https://deitarare.educacao.sp.gov.br/> ), cabendo aos candidatos o

acompanhamento diário das publicações, já que não haverá comunicação do certame por nenhum outro meio.

12. Não caberá a alegação de desconhecimento das disposições deste edital e do conteúdo exposto na Resolução SEDUC nº 35/2025, bem como das publicações deste certame, as quais são de leitura obrigatória por parte dos candidatos.

13. Após a classificação final ser publicada, a Diretoria de Ensino, em conjunto com a unidade escolar, procederá à atribuição das vagas em conformidade com as vagas dispostas neste edital e com os critérios da Resolução SEDUC nº 35/2025, com início imediato do exercício no programa.

14. Não haverá acréscimo remuneratório pelo desempenho específico das atividades do PROATI, tampouco pagamento de Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE no caso de desempenho em escolas do Programa de Ensino Integral - PEI.

15. Os conteúdos da prova objetiva são os contidos no Anexo II.

16. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão reportados e resolvidos pela Comissão Especial deste projeto, mediante orientação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.

## **ANEXO I**

*A que se refere o item 1*

CIDADE DA PROVA	LOCAL	DATA/ HORÁRIO
BARÃO DE ANTONINA	Publicação do local de prova até dia 02/04/2025	06/04/2025 09h - 11h
ITABERÁ		
ITAPORANGA		
ITARARÉ		
RIVERSUL		

## **ANEXO II**

*A que se refere o Item 15*

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

### **1. Infraestrutura de Redes e Segurança**

- Conceitos básicos de redes de computadores.
- Equipamentos de infraestrutura de rede: Firewalls, Switches e Access Points.
- Segurança perimetral de redes escolares.
- Dimensionamento de banda e sua importância na conectividade.
- Fatores que interferem na qualidade do sinal Wi-Fi.
- Problemas comuns em redes Wi-Fi e suas soluções.
- Autenticação e gerenciamento de acessos Wi-Fi para alunos, professores e servidores administrativos.
- Configuração de redes sem fio e segmentação de redes.
- Redes Wi-Fi disponíveis nas unidades escolares.
- Medidas a serem tomadas em caso de falta de conexão à internet.

### **2. Conectividade e Procedimentos Operacionais**

- Identificação e resolução de problemas de conectividade.
- Procedimentos para abertura de chamados sobre problemas de internet.
- Função e manutenção de racks de infraestrutura de rede.
- Atualização e gestão de firewalls para segurança da rede.
- Endereçamento IP e ferramentas de diagnóstico de rede.
- Uso adequado de equipamentos de rede nas escolas.

- Política de uso de roteadores particulares e instalação de novos pontos de internet.
- Papel dos Núcleos de Informações Educacionais e Tecnologia (NITs) na gestão da conectividade escolar.
- Uso de Dados Patrocinados em plataformas da SEDUC-SP.

### **3. Sistemas e Aplicativos Utilizados pela SEDUC-SP**

- Secretaria Escolar Digital (SED): funcionalidade e acessos.
- Procedimentos de recuperação de senha e login na SED.
- Acesso e gestão de contas institucionais (e-mail e Office 365).
- Uso e armazenamento de documentos na nuvem (Google Drive e OneDrive).
- Controle de acesso e segurança digital na SED.
- Procedimentos para alunos e professores acessarem plataformas educacionais.
- Uso do e-mail institucional da Microsoft e suas funcionalidades.
- Integração entre e-mail institucional e login na rede de computadores escolares.

### **4. Conceitos de Informática e Segurança Digital**

- Componentes de um sistema operacional.
- Conceitos de hardware e software.
- Principais funcionalidades do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint).
- Procedimentos para encerrar processos travados no Windows.
- Definição e uso de sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS, UNIX).
- Extensões de arquivos utilizadas em planilhas eletrônicas.
- Manutenção de equipamentos de informática.
- Procedimentos de formatação de computadores.



## DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO ITARARÉ

Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310  
Bairro do Cruzeiro, Itararé, SP  
Fone: (15) 3531-8000  
E-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

- Conceito e riscos de phishing e outras ameaças cibernéticas.
- Função da memória RAM e armazenamento digital.

### **5. Gestão e Manutenção de Equipamentos Tecnológicos**

- Redes de computadores e configuração de equipamentos.
- Procedimentos para diagnosticar problemas em computadores, notebooks e tablets.
- Uso de redes institucionais pelos equipamentos da escola.
- Procedimentos para abertura de chamados de suporte técnico.
- Uso correto de notebooks e tablets fornecidos pela SEDUC-SP.
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos informáticos.
- Importância da gestão adequada dos dispositivos tecnológicos nas escolas.

Itararé, 28 de março de 2025.

CARLA CERIANI

Dirigente Regional de Ensino